

- b) A necessidade de assegurar a gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria durante esse período; assim como,
- c) O disposto no artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e 38/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, e no artigo 25.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
- d) A previsão dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- e) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

o conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 28 de Dezembro de 2004, deliberou delegar no presidente do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 29 a 31 de Dezembro de 2004, a competência para autorizar despesas e pagamentos até ao limite legalmente atribuído ao conselho administrativo.

28 de Dezembro de 2004. — Os Vice-Presidentes: *João Paulo dos Santos Marques* — *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*. — A Administradora, *Eugénia Maria Lucas Ribeiro*.

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho n.º 757/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Dezembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Cláudio André Sousa Jesus — autorizada a rescisão do contrato efectuado, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de tempo parcial (50%), seis horas, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

**Rectificação n.º 36/2005.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho (extracto) n.º 25 226/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, a p. 18 355, relativo à contratação de Fábio Miguel Campos Poiras, pelo que onde se lê «no período de 15 de Setembro de 2004 a 23 de Fevereiro de 2005» deverá ler-se «no período de 15 de Setembro de 2004 a 14 de Setembro de 2005».

21 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Escola Superior de Comunicação Social

**Despacho n.º 758/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Jorge Miguel Alves do Souto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 20 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 140 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2071,63. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 759/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2004:

Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 40%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 730,01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 760/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Maria Margarida Jara Lopes Schiappa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 225 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 3329,39. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

**Despacho n.º 761/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Maria do Rosário Raposo Correia da Gama Higgs — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Resolução n.º 2/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências (resolução CA-01/2004).* — Considerando o disposto conjuntamente no n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, nos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho administrativo do Instituto Politécnico do Porto delibera:

1 — Delegar no presidente do Instituto Politécnico do Porto, Luís de Jesus dos Santos Soares, as competências para:

- a) Afectar o orçamento do Instituto às diferentes unidades orgânicas e serviços;
- b) Promover a elaboração dos planos financeiros plurianuais, em particular do plano de desenvolvimento;
- c) Autorizar alterações orçamentais;
- d) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas, com observância das normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas, até aos seguintes limites:

Até € 997 595,79, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Até € 199 519,16, para despesas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;  
 Até € 49 879,79, para despesas sem concurso ou com dispensa de contrato escrito;  
 Até € 99 759,58, para os restantes casos;

- e) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto Politécnico do Porto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações, docentes, escolas e organismos nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados;
- f) Autorizar o pagamento de despesas, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- g) Autorizar os actos de administração relativos ao património do Instituto;
- h) Promover a aplicação de disponibilidades financeiras.

2 — Delegar na vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Maria de Fátima Ramos Morgado, a competência para:

- a) Autorizar a realização de despesas enquadráveis em projectos financiados por programas internacionais, incluindo a participação institucional que o Instituto seja obrigado a assumir de acordo com o respectivo contrato de financiamento, desde que observadas as normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas e até aos montantes referidos na alínea d) do n.º 9 anterior;
- b) Autorizar, nos mesmos termos previstos na alínea anterior, a realização de despesas relativas a encargos com bolseiros, no âmbito de acções financiadas pelo PRODEP na área da formação, incluindo a participação do Instituto quando esta não seja da responsabilidade da respectiva escola.

3 — Delegar na vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Maria Irene de Melo Lourenço Fonseca Figueiredo, as competências para:

- a) Autorizar a realização de despesas relativas a acções de formação, financiadas pelo POEFDS, eixo III, ou programas comunitários de apoio, incluindo a participação que o Instituto se encontra obrigado a assegurar por contrato, desde que observadas as normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas e até aos montantes previstos na alínea d) do n.º 1 anterior.

4 — Delegar no administrador do Instituto Politécnico do Porto, Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, as competências para:

- a) Promover a elaboração do plano de actividades e dos planos financeiros anuais e plurianuais;
- b) Promover a elaboração dos projectos de orçamento;
- c) Requisitar as importâncias das dotações inscritas no Orçamento do Estado a favor do Instituto;
- d) Promover à arrecadação das receitas;
- e) Autorizar o pagamento de despesas relativas aos Serviços Centrais, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- f) Superintender na organização do relatório de actividades e das contas anuais;
- g) Promover a organização e permanente actualização do inventário e do cadastro dos bens móveis e imóveis do Instituto.

5 — A presente delegação, que se entende feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência, produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelos delegados desde a data da posse nos respectivos cargos e nas matérias agora delegadas.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 762/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do presidente deste Instituto:

Maria Graciete Agostinho da Costa Pereira de Brito — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 15 de Setembro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 20% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 763/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Dina Maria Gomes Rocha Araújo — autorizada a acumulação em regime de tempo parcial, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004 e até 28 de Fevereiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal do docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 764/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do presidente deste Instituto:

José Maurício Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 15 de Outubro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 765/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Maria de Fátima Inácia Pedrosa Gonçalves Gerez — autorizada a nomeação como assistente administrativa especialista, precedendo concurso, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 269, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 766/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Maria Teresa Ferreira Jordão Filipe — autorizada a nomeação como assistente administrativa especialista, precedendo concurso, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 269, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)